



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PREFEITA

IDENTIFICAÇÃO: AMANDA QUINTA RANGEL
EXERCÍCIO: 2016

DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que o Município de Presidente Kennedy, repassou todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2016, vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2016 que totalizou R\$ 235.079,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos), foram reconhecidas como Obrigações a Recolher, tendo em vista o art. 1º, I, da Lei 11.933/2009, que alterou o art.18, I, da Medida Provisória nº 2.158-3/2001, estabelecer seu vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência.

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício 2016, foram repassadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e totalizou R\$ 12.336.095,01 (doze milhões, trezentos e trinta e seis mil, noventa e cinco reais e um centavo).

Declaro, por fim, que foram calculados e pagos todos os encargos financeiros, decorrentes de repasses em atraso no exercício, por este Município.

Presidente Kennedy/ES, 27 de março de 2017.

Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal de Presidente Kennedy



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PREFEITA

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais referente ao não pagamento de todos os valores devidos no exercício de 2016.

Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício					
Órgão	Competência	Natureza	Valor Original	Valor Atualizado	Conta Contábil
Município de Presidente Kennedy	12/2016	Patronal	R\$166.150,13	R\$166.150,13	31901300000
Município de Presidente Kennedy	12/2016	Servidor	R\$ 68.929,79	R\$68.929,79	218810102002